



PROJETO DE LEI Nº 003/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2018, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do **HOSPITAL SÃO VICENTE**.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2018 o montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0067 3.3.50.43 13.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2018.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão



Fernão, 19 de janeiro de 2018.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 019/2018.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

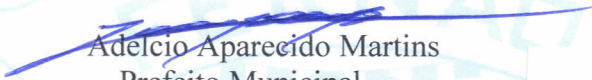
É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 003/2018 de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

O auxílio será efetivado através de repasses mensais, que atingirão no exercício de 2018 o montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e se destinará à execução do plano de trabalho que segue em anexo.

Como é de vosso conhecimento o “Hospital São Vicente” localizado no Município de Gália é o hospital mais próximo do Município de Fernão capaz de atender com rapidez e eficiência nossos Municípios, que necessitam de atendimento médico e hospital de urgência.

Para evitar-se a solução de continuidade ou grave prejuízo no atendimento aos munícipes de Fernão por parte do entidade beneficiária, bem como o flagrante interesse público relevante, solicitamos a Vossa Excelência a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
JAIME DE ALMEIDA MIRA
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

